



Prefeitura do Município de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 07
DE 20 DE MAIO DE 1993.
DISPÕE SOBRE CARGOS DE DIRE-
TORA ADMINISTRATIVA E MOTO-
RISTA DA CÂMARA MUNICIPAL.

DOUGLAS TAMADA, Prefeito em Exercício na Prefeitura Municipal de Juquiá, FAZ SABER, que a Mesa da Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o cargo de Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Juquiá, enquadrado na referência XIV do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Juquiá, e o de Motorista de Gabinete na referência VI.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, onerarão recursos de dotações próprias suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de Maio de 1993, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 20 DE MAIO DE 1993.


DOUGLAS TAMADA
PREFEITO EM EXERCÍCIO